ARESC

Demonstrações Financeiras da

ARESC - Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade

A 31/12/2022

ATAS

Acta nº 11

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu a Assembleia Geral da ARESC- Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade , pessoa colectiva nº 509928676, na sede social na Rua 5 de Julho nº196, Madorna- Parede, da União de Freguesias de Carcavelos e Parede, Concelho de Cascais.

Verificada a conformidade da respectiva convocação e publicitação de acordo com o previsto no artº 23º dos estatutos de onde consta o ponto único da ordem de trabalhos:

Discussão e aprovação das contas do exercício do ano de 2022, exercício este que findou com um saldo negativo no valor de €19.506,92 (dezanove mil quinhentos e seis euros e noventa e dois cêntimos), bem como, o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Foi deliberado por unanimidade a aprovação das contas do exercício do ano de 2022, bem como o Parecer do Conselho Fiscal.

Cumprida a ordem de trabalhos foi a presente Assembleia encerrada pelas treze horas sendo lavrada a presente acta que vai assinada por:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretario: _____

ARESC - Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade

Balanço em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em euros)

RUBRICAS	Notas	Valores
ACTIVO		
Activo não corrente		
Activos fixos tangíveis		20 788,18
Outros créditos e ativos não correntes		
		20 788,18
Activo corrente		
Inventários		
Creditos a receber		
Estado e outros entes públicos		799,66
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Diferimentos		
Outros activos correntes		16 716,98
Caixa e depósitos bancários		17 081,05
		34 597,69
Total do activo		**55 385,87**
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO		
Fundos patrimoniais		
Fundos		
Excedentes técnicos		
Reservas		
Resultados transitados		4 135,55
Excedentes de revalorização		
Outras variações nos fundos patrimoniais		
		4 135,55
Resultado líquido do período		-19 506,92
Total do capital próprio		**-15 371,37**
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar		
		0,00
Passivo corrente		
Fornecedores		1 234,85
Estado e outros entes públicos		406,30
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos		63 943,75
Outros passivos correntes		5 172,34
		70 757,24
Total do passivo		**70 757,24**
Total do capital próprio e do passivo		**55 385,87**

ARESC - Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade

Demonstração de Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2022

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	Valores
Vendas e serviços prestados		
Subsídios, doações e legados à exploração		42 272,25
Variação de Inventários na produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-9 199,28
Fornecimentos e serviços externos		-12 305,48
Gastos com pessoal		-24 225,73
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de activos não depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		
Aumentos / Reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas		-0,48
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		**-3 458,72**
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		-16 048,20
Imparidade de activos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)		
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		**-19 506,92**
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		**-19 506,92**
Impostos sobre o rendimento do periodo		
Resultado liquido do periodo		**-19 506,92**

Anexo

1. Identificação da Entidade

A Associação de Respostas Educativas e Sociais à Comunidade – Aresc, com o nif 509928676 é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Instituição Particular de solidariedade Social (IPSS), com registo lavrado pela inscrição n. 15/16, em conformidade com Estatuto aprovado pelo DL n. 119/83 de 25/02, alterado pelo DL n. 402/85 de 11/10 e no Regulamento aprovado pela Port. n. 139/2007 de 29/01 e pelo DL n. 172-A/2014 de 14/11 e pela Lei 76/2017 de 28/07, com sede na Rua 5 de Julho nº 196, Madorna- Parede, pertencente á União de Freguesias de Carcavelos e Parede, Concelho de Cascais. Tem como atividade, desde 2011 o apoio a cerca de a 300 famílias da Freguesia de São Domingos de Rana, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, através quase exclusivamente, do trabalho de voluntários.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2022 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "*Devedores e credores por acréscimos*" (Nota 12 – 12.3 e 12.9) e "*Diferimentos*" (Nota 12 – 12.4).

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgava, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

a) A natureza da reclassificação;
b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

Os "*Ativos Fixos Tangíveis*" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de permitir atividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "*Outros rendimentos operacionais*" ou "*Outros gastos operacionais*".

3.2.3. Ativos Intangíveis

Não aplicável.

3.2.4. Investimentos financeiros

Não aplicável.

3.2.5. Inventários

Não aplicável.

3.2.6. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
    - Alterações no risco segurado;
    - Alterações na taxa de câmbio;
    - Entrada em incumprimento de uma das partes;
    - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
        - Alterações no preço do bem locado;
        - Alterações na taxa de câmbio
        - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores, beneméritos, patrocinadores, doadores, associados ou membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "*Clientes*" e as "*Outras contas a receber*" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "*Caixa e depósitos bancários*" incluí caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "*Fornecedores*" e "*Outras contas a pagar*" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.7. Fundos Patrimoniais

A rubrica "*Fundos*" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "*Fundos Patrimoniais*" são compostos por:

- Fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- Fundos acumulados e outros excedentes;
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.8 - Provisões

Não aplicável.

3.2.9. Financiamentos Obtidos

Não aplicável.

3.2.10. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, incluí as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) "*As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*

b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*

c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente*."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"*A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87, também do CIRC. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2019 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e 2022, mostrando as adições, os

abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com os seguintes quadros:

31 de Dezembro de 2021

	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates /Reforço	Transferências/ Desreconhec.	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento básico	41 576,38	-	-	-	-	**41 576,38**
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	**53 899,97**
Equipamento administrativo	32 546,94	-	-	-	-	**32 546,94**
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Total	**128 023,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128 023,29**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento básico	10 394,10	-	5 197,05	-	-	**15 591,14**
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	**53 899,97**
Equipamento administrativo	10 847,90	-	10 847,90	-	-	**21 695,79**
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Total	**75 141,96**	**0,00**	**16 044,94**	**0,00**	**0,00**	**91 186,90**

31 de Dezembro de 2022

	Saldo em 01-Jan-2022	Aquisições / Dotações	Abates /Reforço	Transferências/ Desreconhec.	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2022
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento básico	41 576,38	-	-	-	-	**41 576,38**
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	**53 899,97**
Equipamento biológico	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento administrativo	32 546,94	-	-	-	-	**32 546,94**
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Total	**128 023,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**128 023,29**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Edifícios e outras construções	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento básico	15 591,14	-	5 197,05	-	-	**20 788,19**
Equipamento de transporte	53 899,97	-	-	-	-	**53 899,97**
Equipamento biológico	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Equipamento administrativo	21 695,79	-	10 851,15	-	-	**32 546,94**
Outros Ativos fixos tangíveis	0,00	-	-	-	-	**0,00**
Total	**91 186,90**	**0,00**	**16 048,19**	**0,00**	**0,00**	**107 235,10**

6. Ativos Intangíveis

Não aplicável.

7. Locações

Não aplicável.

8. Custos de Empréstimos Obtidos

Em 31 de dezembro de 2022, não existiam empréstimos com custos associados.

9. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022, não existiam valores em inventário.

10. Rédito

Não aplicável.

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

Não aplicável.

Passivos contingentes

Não aplicável.

Ativos contingentes

Não aplicável.

12. Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2022 e 2021, saldos nas rubricas de Subsídios e apoios do Governo eram:

Descrição	2022	2021
Subsídios do Governo	**38 458,08**	**34 167,37**
Centro Regional de Segurança Social	16 909,42	14 849,58
Municipio - Câmara Municipal de Cascais	21 548,66	19 317,79
Instituto de Emprego e Formação Profissional		
...	-	-
Apoios do Governo	**2 790,78**	**1 360,07**
Centro Regional de Segurança Social	-	-
Municipio - Câmara Municipal de Cascais	-	-
Instituto de Emprego e Formação Profissional	-	-
...	2 790,78	1 360,07
Total	**41 248,86**	**35 527,44**

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não foi contabilizado o imposto corrente pelas seguintes razões:

- Não se verificou a existência de tributações autónomas a liquidar;

15. Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos/sociais, em 2022 e 2021, foram 11.
Os órgãos sociais da Entidade não auferem qualquer remuneração.
A Entidade teve 2 pessoas ao seu serviço em part-time, em 2022.

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1. Investimentos financeiros

Não existiram investimentos financeiros, no final dos períodos em análise.

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

Não aplicável.

17.3. Clientes e Utentes

Não aplicável.

17.4. Outras contas a receber

A rúbrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 a seguinte decomposição:

Descrição	2022	2021
Adiantamentos ao pessoal	-	-
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	9 475,71	9 475,71
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	-
Outros Devedores	-	-
Total	**9 475,71**	**9 475,71**

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos.

Descrição	2022	2021
Gastos a reconhecer		
Seguros	-	-
...	-	-
Total	**0,00**	**0,00**
Rendimentos a reconhecer		
Centro Regional de Segurança Social	-	-
Municipio - Câmara Municipal de Cascais	63 943,75	54 672,40
Instituto de Emprego e Formação Profissional	-	-
...	-	-
Total	**63 943,75**	**54 672,40**

17.6. Outros ativos financeiros

Não aplicável.

17.7. Caixa e Depósitos Bancários

As rubricas de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2022 e de 2021, encontravam-se com os seguintes saldos:

Descrição	2022	2021
Caixa	-	-
Depósitos à ordem	17 081,05	13 534,67
Depósitos a prazo	-	-
Outros	-	-
Total	**17 081,05**	**7 758,59**

17.8. Fundos Patrimoniais

Nos "*Fundos Patrimoniais*" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01/01/2022	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/20202
Fundos	-	-	-	-
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	20 812,65	-16 677,10		4 135,55
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	-	-	-	-
Resultados líquidos	-16 677,10		-16 677,10	0,00

17.9. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Fornecedores c/c	1 234,85	225,77
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Total	**1 234,85**	**225,77**

17.10. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "*Estado e outros Entes Públicos*" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2022	2021
Ativo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	500,00	500,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	299,66	299,66
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**799,66**	**799,66**
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos Prediais	40,00	20,00
Segurança Social	366,30	506,75
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	**406,30**	**526,75**

17.11. Outras Contas a Pagar

Não aplicável.

17.12. Outros Passivos Financeiros

Não aplicável.

17.13. Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2022 e de 2021, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2022	2021
Subsdios de outras entidades		
Doações	1 023,29	2 852,78
Heranças	-	-
Legados	-	-
Total	**1 023,29**	**2 852,78**

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "*Fornecimentos e serviços externos*" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 foi a seguinte:

Descrição	2022	2021
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	1 524,87	1 102,13
Materiais	1 473,98	1 546,71
Energia e fluidos	3 437,96	3 552,65
Deslocações, estadas e transportes		
Serviços diversos (*)	5 868,67	3 272,78
Limpeza, higiene e conforto	2 812,79	60,60
Seguros	1 095,09	1 091,31
Comunicação	859,31	998,39
Total	**12 305,48**	**9 474,27**

17.15. Outros rendimentos e ganhos

Não aplicável.

17.16. Outros gastos e perdas

Não aplicável.

17.17. Resultados Financeiros

Não aplicável.

17.18. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2022, serão apreciadas e votadas em Assembleia Geral a ocorrer em 30 de março de 2023.

Madorna, 28 de fevereiro de 2023

O Técnico Oficial de Contas	A Direção
Fernando Gonçalves	Armindo Oliveira

ASSOCAÇÃO DE RESPOSTAS EDUCATIVAS E SOCIAIS Á COMUNIDADE

CONSELHO FISCAL

PARECER

DEMONSTRAÇÃO DE RESULATDOS POR NATUREAZ REALTIVO AO ANO DE 2022

O Conselho Fiscal da ARESC no âmbito das competências que lhe cabem emite parecer sobre a demonstração de resultados por natureza relativo ao ano civil de 2022.

Pela análise da demonstração apresentada, bem como pela consulta de todos os elementos contabilísticos verificou-se no ano civil de 2022 um saldo negativo de €19.506,92 (dezanove mil quinhentos e seis euros e noventa e dois cêntimos) .

A Associação vive de eventuais subsídios das entidades da tutela e da quotização dos sócios.

Perante o saldo negativo verificado, vislumbra-se totalmente pertinente e adequado repensar aquando do exercício orçamental a rubrica das receitas procurando uma melhor estimativa de quotização a receber, bem como, a procura na atribuição de subsídios de entidades por forma a diminuir os impactos nas disponibilidades de tesouraria e adequar a estrutura da despesa a essa realidade.

Finda a presente análise o Conselho Fiscal da ARESC atesta a veracidade de tudo quanto consta na demonstração de resultados por natureza relativo ao ano civil de 2022 dando parecer favorável por unanimidade.

Parede. 20 de Fevereiro de 2023.

Presidente: Josefa Graça Anselmo Oliveira

Primeiro Vogal: MARIA DE FÁTIMA PINTO

Segundo Vogal: Maria Gaivão